



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ
ATA n.º 05 — 08/03/2022

----- Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, compareceram, pelas catorze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, os Senhores: EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente, MARIA MANUEL ROCHA CUNHA SILVA, Vice-Presidente; RUI JORGE BARRACHO FIGUEIREDO, VÍTOR JOSÉ NEVES BEBIANO e JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereadores. -----

----- Compareceram também a Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, que secretariou a reunião e a Técnica Superior de Comunicação, Ana Catarina Ramos Teixeira. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara começou por desejar um Feliz Dia da Mulher a todas as nossas munícipes e às mulheres presentes nesta reunião. -----

----- Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, após o que foi aprovada, por **UNANIMIDADE**, a ata da reunião ordinária, realizada no dia vinte e um de fevereiro do corrente ano, previamente enviada por correio eletrónico a todos os membros do Executivo, tendo sido dispensada a sua leitura. Depois foram tomadas as seguintes decisões: -----

BALANCETE -----

----- Foi tomado conhecimento da existência de fundos através do Balancete do dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e dois, que acusa o saldo de **€75.179,13** (setenta e cinco mil cento e setenta e nove euros e treze cêntimos), em dotações orçamentais e de **€233.228,64** (duzentos e trinta e três mil duzentos e vinte e oito euros e sessenta e quatro cêntimos). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- O Senhor Presidente da Câmara começou por manifestar o seu apoio e solidariedade para com a Ucrânia, propondo, de forma conjunta, na sequência da colocação da bandeira desse país no edifício Paços do Concelho, um voto de repúdio à guerra na Ucrânia e de solidariedade para com as vítimas, que Senhora Vice-Presidente da Câmara, Maria Manuel Silva passou a ler e a seguir se transcreve: -----

----- *"Dois anos após o início da maior luta biológica dos últimos 100 anos, uma luta contra um inimigo invisível e resistente e que nos deixou cansados mas que nunca nos viu desunidos, eis que o Mundo se vê confrontado com uma nova ameaça, desta vez bem visível.* -----

----- *O território da Ucrânia, um país que tem sofrido permanentemente pela proximidade geográfica com a Rússia, está a ser vítima do "assalto" de uma mão que, além de altamente armada, é altamente desumana. Em pleno séc. XXI, 77 anos volvidos do final da II Guerra Mundial, este seria um cenário que nenhum ocidental acharia possível de visitar mas a Rússia de Putin veio lembrar-nos que nada é garantido, muito menos a paz.* -----

----- *Uma vez mais, teremos de nos manter unidos, vigilantes, resilientes e, acima de tudo, SOLIDÁRIOS. Afinal de contas, SOMOS EUROPEUS. E, por isso mesmo, estamos profundamente indignados, chocados e magoados com a brutal agressão que a Liberdade, a Democracia e os Direitos Humanos estão a sofrer. A Ucrânia é um país que, além da identidade social e cultural que partilha com a Rússia, há muito que comunga dos valores Europeus, há muito que deseja viver em liberdade e democracia, debatendo-se, batendo-se e resistindo às permanentes tentativas de invasão russa.* -----

----- *A comunidade global está a preparar-se para receber, acarinhar e integrar os milhões de refugiados que já estão em circulação por vários países europeus. A nossa comunidade não será exceção. Faremos tudo o que estiver ao*



nosso alcance para apoiar e amparar os cidadãos ucranianos que chegarem ao nosso concelho. A palavra de ordem é a LIBERDADE. -----

----- É a ELA que querem colocar em causa e é a ELA que vamos defender com todas as “armas” que temos. -----

----- Pela Liberdade. -----

----- Pela Democracia. -----

----- Pelos Direitos Humanos. -----

----- Pela Paz na Ucrânia. Pela Paz no Mundo. -----

----- Slava Ukraini" -----

----- Colocado à votação, o voto de repúdio à guerra na Ucrânia e de solidariedade para com as vítimas acima transcrito foi aprovado por **UNANIMIDADE**. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara aproveitou depois para informar que no dia seguinte irá haver uma reunião da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes onde irão decidir, os nove municípios em conjunto, eventuais medidas que serão encetadas com o intuito de ajudar esta população ucraniana. Entretanto, o Senhor Presidente da Câmara informou que a comunidade ucraniana no nosso Concelho é muito reduzida e que o único cidadão ucraniano residente no nosso Concelho já foi contactado e foi-lhe oferecida ajuda no sentido de podermos acolher algum familiar. O senhor agradeceu a ajuda, mas disse que a família está bem e não precisa de nada neste momento. No entanto, o Senhor Presidente disse que irão acompanhar esta situação e irão estar atentos para o caso de terem que acolher algum cidadão ucraniano no nosso Concelho. -----

----- Continuando, o Senhor Presidente da Câmara passou a palavra à Senhora Vice-Presidente que começou por felicitar dois conterrâneos nossos que foram eleitos Deputados na Assembleia da República, nas últimas eleições legislativas, a Doutora Berta Nunes, a nossa Ex-Presidente da Câmara Municipal e o Senhor Dr. Carlos Brás, o atual Presidente da Assembleia Municipal. Desejou-lhes um bom mandato e que façam o melhor por nós e pelo nosso território, que bem precisamos. -----

----- De seguida, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Maria Manuel Silva, leu um Voto de Louvor ao nosso conterrâneo, D. José Cordeiro, que a seguir se transcreve: -----

----- “Foi com um grande orgulho e de coração cheio que vimos o nosso estimado conterrâneo D. José Cordeiro ser nomeado pelo Papa Francisco como Arcebispo de Braga e Primaz das Espanhas. -----

----- Nos 10 anos do seu ministério na Diocese Bragança Miranda, primou sempre pelo diálogo e pela cooperação com todas as entidades religiosas, militares e civis. -----

----- Fazemos votos que a sua nova missão seja de contínua conciliação em busca da paz e sempre na defesa dos direitos humanos, fortalecendo a fé de todos a quem a sua ação chegar.” -----

----- Colocado à votação, o Voto de Louvor a Sua Excelência Reverendíssimo D. José Cordeiro, recentemente nomeado Arcebispo Primaz da Arquidiocese de Braga foi aprovado por **UNANIMIDADE**. -----

----- Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara, relativamente à seca que se faz sentir em todo o território, e à qual o Senhor Vereador José Almendra se tinha referido na reunião anterior, informou que reuniram a semana anterior com a Associação de Beneficiários e Regantes de Alfândega da Fé no sentido de fazerem um ponto da situação atual e de planearem a próxima campanha de rega. Informou ainda que pretendem fazer uma ação de sensibilização junto dos nossos agricultores bem como junto dos consumidores de água doméstica, uma vez que o perímetro da água da rega também é contemplado pelas zonas urbanas. Explicou que esta ação de sensibilização visa essencialmente a escassez de água de rega para os agricultores e para os produtores pecuários. Entretanto, explicou que já foram analisados alguns pontos que serão trabalhados nas próximas semanas, ficando já o compromisso de passarem a reunir quinzenalmente, estando já a trabalhar num plano de contingência para a utilização da água da rega que será discutido na próxima reunião entre o Município e a Associação que terá lugar no dia próximo dia onze. -----



----- Continuando, o Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, relativamente à declaração de recebimentos em atraso, presente na reunião de câmara do dia oito de fevereiro do corrente ano, da qual o Senhor Vereador Vitor Bebiano solicitou uma listagem com os nomes dessas pessoas, uma vez que estavam codificados, esclareceu que, de acordo com a Chefe da Divisão Financeira, esta informação não pode ser fornecida publicamente, uma vez que é de caráter privado, podendo, no entanto, serem consultados no Município. -----

----- De seguida, o Senhor Vereador José Almendra pediu para ser informado do resultado da reunião com a Associação de Beneficiários e Regantes de Alfândega da Fé e aproveitou para dizer que esta associação tem um papel fundamental para o bom funcionamento e utilização da água da rega. -----

----- Usou depois da palavra o Senhor Vereador Vitor Bebiano, cumprimentando todos os presentes. Fez, de seguida, uma homenagem a todas as mulheres do mundo, em especial, às do nosso Concelho e àquelas que neste momento sofrem com a guerra entre a Ucrânia e a Rússia, dedicando-lhes um poema de Sophia de Mello Breyner que leu e a seguir se transcreve: -----

----- *“O mar dos meus olhos*
Há mulheres que trazem o mar nos olhos
Não pela cor
Mas pela vastidão da alma
E trazem a poesia nos dedos e nos sorrisos
Ficam para além do tempo
Como se a maré nunca as levasse
Da praia onde foram felizes
Há mulheres que trazem o mar nos olhos
pela grandeza da imensidão da alma
pelo infinito modo como abarcam as coisas e os homens...
Há mulheres que são maré em noites de tardes...
e calma” -----

----- Continuando, o Senhor Vereador Vitor Bebiano, também se juntou às felicitações apresentadas aos senhores deputados eleitos, Dr^a Berta Nunes e Dr. Carlos Brás, pedindo-lhes que continuem a fazer o seu trabalho de ajuda ao Concelho de Alfândega da Fé, tendo depois aproveitado para dizer aos nossos munícipes que, neste momento, estão reunidas todas as condições para que Alfândega da Fé se possa desenvolver, uma vez que tem dois deputados de Alfândega da Fé, no Governo Socialista, da mesma “cor” do Executivo Municipal, pelo que, nos próximos quatro anos, só não vem para Alfândega da Fé se o Executivo Municipal não quiser. -----

----- O Senhor Vereador Vitor Bebiano continuou a sua intervenção referindo que tinha feito uma consulta ao Portal BaseGov e apareceu-lhe um contrato do dia 24-01-2022, cujo objeto da obra do contrato é Felgueiras – Aldeia da Biosfera – Projeto de Reabilitação do Espaço Público, Mobilidade e Acessibilidade para todos – Fase 3 – Trabalhos de Pavimentação e diversos”. O Senhor Vereador disse que esta obra tinha prazo de execução de trinta dias e durante estes trinta dias não viram qualquer tipo de movimentação nas Felgueiras, relativamente a esta obra. Assim perguntou se esta obra já foi feita, ou se o empreiteiro ainda a vai fazer e se já foi paga, uma vez que durante o período de trinta dias da obra não viu trabalho a ser realizado naquela aldeia. O Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, esclareceu que esta obra já está feita, ainda não está liquidada mas será liquidada entre os meses de Março e Abril. Entretanto, esclareceu também que esta obra foi tratada pela Divisão de Obras e Planeamento, ao abrigo do CCP – Código dos Contratos Públicos e trata-se de um trabalho suplementar que foi agora saneado. Contudo, o Senhor Presidente da Câmara disponibilizou-se a enviar, caso o Senhor Vereador Vitor Bebiano assim o pretenda, o teor do processo referente a esta obra para poder tirar as dúvidas que tiver. -----



----- Por fim, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Maria Manuel Silva usou da palavra para dizer que, normalmente, no Dia da Mulher, é costume cumprimentarem-se umas às outras e também pelos senhores cavalheiros desejando-nos um Feliz Dia, mas hoje também é um dia para lembrar uma série de coisas que ainda não estão resolvidas e que por isso mesmo este dia se continua e continuará a assinalar. Aproveitou para dizer que da pesquisa que fez, 74% (setenta e quatro por cento) das vítimas de violência doméstica ainda são mulheres, ou seja, cerca de 8700 (oito mil e setecentas) mulheres por ano são vítimas e que para além da violência, existe também a equidade laboral, na medida em que mulheres, a desempenhar as mesmas funções que homens, continuam a receber ordenados mais baixos. Outro fator que ainda recai muito como responsabilidade da mulher é cuidar da família e da casa e como tal, ainda há muita coisa a repensar e ter mais sensibilidade, pois a comemoração do Dia da Mulher continua a fazer todo o sentido, apesar de ainda dizerem que não faz sentido ser comemorado. A Senhora Vice-Presidente entende que ainda há um longo caminho a percorrer, pois há muitas coisas por resolver e por assimilar, até porque é da opinião que devemos ensinar às nossas crianças que é na igualdade e na cooperação que as comunidades devem residir e viver. Aproveitou ainda para enviar um abraço caloroso às mulheres ucranianas que neste momento estão a tentar acalantar os seus filhos, fugindo da guerra para lhes dar um futuro melhor e desejou muita sorte aos homens que permanecem na guerra “a dar o corpo às balas”. -----

ORDEM DO DIA

1. ASSOCIAÇÃO PARA O APOIO SOCIAL DE PARADA – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – PARA RATIFICAÇÃO -----

----- Sobre o assunto, presente um ofício, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 9258 (nove mil duzentos e cinquenta e oito) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), da Associação para o Apoio Social da Parada, previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo, através do qual solicita um apoio financeiro para fazer face a despesas fulcrais para o bom funcionamento desta Instituição. -----

----- Dada a urgência na decisão, o Senhor Presidente da Câmara, usando a competência que lhe é concedida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidiu, através de despacho, atribuir à Associação para o Apoio Social da Parada, um apoio financeiro no montante de €10.000,00 (dez mil euros). -----

----- O Senhor Presidente da Câmara prestou alguns esclarecimentos relativamente a este assunto. -----

----- O Senhor Vereador José Almendra entende que este tipo de apoios deve ser mais bem estruturados e mais consistente, em conjunto com a equipa técnica da Câmara, dar outro tipo de apoio também. Para além disso, o Senhor Vereador José Almendra referiu que seria importante estas Instituições trazerem, no início de cada ano, o seu Plano de Atividades e as suas dificuldades para assim, em conjunto com o Município, perceber o tipo de ajuda que precisam. O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que estas Instituições, para além do apoio financeiro, têm também apoio permanente e regular no âmbito de algumas valências, como ginástica, apoio ao medicamento, psicomotricidade, etc. Esclareceu também que são pró-ativos nos apoios, ou seja, dirigem-se a estas Instituições no sentido de perceber as suas necessidades e encontrar soluções. O Senhor Presidente da Câmara acredita que esta Instituição, muito em breve, terá a sua situação financeira regularizada. Quanto ao Plano de Atividades, o Senhor Presidente e a Senhora Vice-Presidente, Maria Manuel, entendem que faz todo o sentido que este plano seja apresentado ao Município tanto pelas IPSS como por outras Instituições que venham a solicitar apoios. -----

----- O Senhor Vereador Vítor Bebiano entende que os apoios às Instituições devem ser contemplados no Orçamento Municipal, com um valor definido para cada uma delas, para assim estas poderem delinear as suas ações. Disse que enquanto isso não acontece, a Câmara deveria optar por fazer uma distribuição equitativa dos apoios para cada uma delas, no sentido de atribuir o mesmo valor a todas elas. O Senhor Presidente da Câmara disse não concordar com o Senhor Vereador e voltou a dizer que o Município é pró-ativo na busca dos apoios necessários a cada uma das IPSS, “não deixando nenhuma para trás.” -----



----- O Senhor Vereador Rui Figueiredo interveio dizendo que os apoios técnicos que o Município dá às Instituições de Solidariedade também deverão ser considerados apoios por parte do Município. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara através de despacho proferido em quinze de fevereiro de dois mil e vinte e dois, que autorizou o pagamento um apoio financeiro à Associação para o Apoio Social da Parada, no montante de €10.000,00 (dez mil euros) para fazer face a despesas que são fulcrais para o bom funcionamento deste Instituição, conforme discriminado no ofício acima identificado. -----

----- **2. JUNTA DE FREGUESIA DE CEREJAIS – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – PARA APROVAÇÃO** -----

----- Sobre o assunto, presente um ofício, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 1035 (mil e trinta e cinco) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) da Junta de Freguesia de Cerejais, previamente enviada cópias a todos os membros do Executivo, através do qual solicita um apoio financeiro no montante de €2.000,00 (dois mil euros) para ajudar na manutenção das ruas públicas. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vereador Rui Figueiredo prestaram alguns esclarecimentos relativamente a este assunto. -----

----- O Senhor Vereador José Almendra disse que depois da explicação dada pelo Senhor Presidente da Câmara tornou-se mais claro o objetivo do apoio. No entanto, solicitou que deveria constar da documentação enviada o orçamento com o mapa dos trabalhos a realizar para assim perceber antecipadamente do que se trata. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, atribuir um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Cerejais, no montante de €2.000,00 (dois mil euros) para ajudar na manutenção das ruas públicas, de acordo com o referido no ofício acima identificado. -----

----- **3. AICAF – ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – PARA APROVAÇÃO** -----

----- Sobre o assunto, presente um ofício, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 416 (quatrocentos e dezasseis) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), da Associação Industrial e Comercial de Alfândega da Fé, previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo, através do qual solicita um apoio financeiro no montante de €27.000,00 (vinte e sete mil euros) para ajudar na realização de diversas atividades durante o ano de 2022. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara prestou alguns esclarecimentos relativamente a este assunto. -----

----- O Senhor Vereador Vítor Bebiano interveio para dizer que este apoio é muito bem empregue e que esta Associação sempre desenvolveu as suas atividades da melhor forma que pôde com as ajudas que foi recebendo. Referiu depois que a última direção da Associação aumentou de forma exponencial o número de associados e que esteve sempre ao lado de todos os comerciantes e industriais de Alfândega da Fé e espera que esta nova Direção, com a nova visão e com os apoios que venha a ter, continue a fazer o trabalho de apoio ao comércio, que bem preciso é, depois deste período de pandemia que assolou o nosso Concelho e o País. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, atribuir um apoio financeiro à Associação Industrial e Comercial de Alfândega da Fé no montante de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) para ajudar realização de diversas atividades durante o ano de 2022, conforme referido no ofício acima identificado. -----

----- **4. UNIÃO DE FREGUESIAS DE FERRADOSA E SENDIM DA SERRA – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – PARA APROVAÇÃO** -----

----- Sobre o assunto, presente um ofício, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 553 (quinhentos e cinquenta e três) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), da União de Freguesias de Ferradosa e Sendim da Serra, previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo, através do qual solicita um apoio



financeiro no montante de €27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos euros) para a execução de algumas obras imprescindíveis a realizar naquelas aldeias. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara prestou alguns esclarecimentos relativamente a este assunto. -----

----- O Senhor Vereador José Almendra disse que à semelhança do ponto 2 falta a discriminação dos trabalhos para poderem perceber melhor do que se trata concretamente. O Senhor Presidente da Câmara concorda que os trabalhos devem vir melhor discriminados. No entanto explicou que o mapa de trabalhos e o orçamento a ser feito para o reservatório de água existe. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, atribuir um apoio financeiro à União de Freguesias de Ferradosa e Sendim da Serra no montante de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) para a execução de algumas obras imprescindíveis a realizar naquelas aldeias, nomeadamente a construção de muros de suporte de terras, melhoramento de alguns caminhos e acessos agrícolas que encontram bastante degradados, manutenção de edifícios públicos, aproveitamento/armazenamento de água para rega e também para abastecimento das viaturas dos bombeiros, conforme referido no ofício acima identificado. -----

5. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ALFANDEGUENSE (ARA) – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – PARA APROVAÇÃO -----

----- Sobre o assunto, presente um e-mail através do qual foi enviado o Plano de Atividades para o ano de dois mil e vinte e dois, registados na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 899 (oitocentos e noventa e nove) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) da Associação Recreativa Alfundeguense, previamente enviada cópias a todos os membros do Executivo, através dos quais solicita um apoio financeiro no âmbito do Contrato-Programa para o Desenvolvimento Desportivo para o ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). -----

----- O Senhor Presidente da Câmara prestou alguns esclarecimentos relativamente a este assunto. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, dos presentes, atribuir um apoio financeiro à Associação Recreativa Alfundeguense, no montante de €30.000,00 (trinta mil euros) no âmbito do Contrato-Programa para o Desenvolvimento Desportivo para o ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), de acordo com o referido no e-mail enviado acima identificado. -----

----- Não participaram, na discussão e votação deste assunto, a Senhora Vice-Presidente, Maria Manuel Cunha Silva e o Senhor Vereador Rui Figueiredo, por terem declarado e sido aceite os seus impedimentos, uma vez que, na qualidade de membros da Direção da Associação Recreativa Alfundeguense de Alfândega da Fé, assim prevê a lei. -----

6. FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE S. PEDRO DE ALFÂNDEGA DA FÉ – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO - PARA APROVAÇÃO -----

----- Sobre o assunto, presente um ofício, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 1126 (mil cento e vinte e seis) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), da Fábrica da Igreja da Paróquia de S. Pedro de Alfândega da Fé, previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo, através do qual solicita um apoio financeiro para o transporte de novo órgão e para a aquisição de uma mísula. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara prestou alguns esclarecimentos relativamente a este assunto. -----

----- O Senhor Vereador Rui Figueiredo interveio para dar os parabéns ao pessoal da Divisão de Obras e Planeamento pois não foi fácil transportar a mísula para a parte superior da Igreja, na medida em que teve que ter a intervenção de uma empilhadora para a conseguir colocar no sítio onde está. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, atribuir um apoio financeiro à Fábrica da Igreja da Paróquia de S. Pedro de Alfândega da Fé, no montante de €3.062,50 (três mil e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos) para fazer face às despesas tidas com o transporte do novo órgão e com a aquisição de uma nova mísula para colocar a imagem de S. Bartolomeu dos Mártires, de acordo com o referido no ofício supra identificado. -----



----- 7. PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL |
PUBLICAÇÃO DO DECRETO-LEI Nº 23/2022, DE 14 DE FEVEREIRO | PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS PARA 01 DE JANEIRO DE 2023 | PARA RATIFICAÇÃO -----

----- Sobre o assunto, presente um despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 24 de fevereiro de 2022, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 1378 (mil trezentos e setenta e oito) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo e que a seguir se transcreve: -----

----- “ Considerando que: -----

----- 1) Por deliberação da Assembleia Municipal, de 20.11.2021, foi aprovada por unanimidade a proposta da Câmara Municipal, conforme deliberação deste órgão executivo de 09.11.2021, de não aceitação da transferência de competências no domínio da ação social para o ano de 2021, assumindo as mesmas apenas quando legalmente assim fosse determinado, ou seja, a partir de 31.03.2022, conforme redação do art. 24º/4, DL 55/2020, de 12 de agosto, na sua versão original; -----

----- 2) Com a publicação do Decreto-Lei nº 23/2022, de 14 de fevereiro, foi alterado o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, alterando o seu nº 4 e aditando os números 5 e 6, permitindo-se agora a possibilidade de o prazo previsto no número 4 pode ser prorrogado até 1 de janeiro de 2023, pelos municípios que entendam não reunir as condições necessárias para o exercício das competências previstas no Decreto-Lei, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos e mediante comunicação à DGAL da intenção de prorrogar tal prazo; -----

----- 3) Nos termos do nº 6 do art. 24º, a comunicação à DGAL é efetuada até 14 de março de 2022, devendo a DGAL informar o Instituto da Segurança Social, I. P, no prazo de 5 dias após a sua receção; -----

----- 4) Conforme o preâmbulo do Decreto-Lei nº 23/2022, de 14 de fevereiro, as razões para a presente prorrogação prendem-se com a necessidade de garantir o sucesso total de um processo de grande complexidade, no quadro de enorme exigência criado pela pandemia da doença COVID -19 e de assegurar sempre a continuidade e a melhor qualidade dos serviços prestados aos cidadãos no âmbito da ação social, em articulação com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, tendo-se constado que o conhecimento pelos municípios dos instrumentos fundamentais para a preparação da assunção de competências no domínio da ação social apenas foi possível após a publicação, em março de 2021, dos instrumentos regulatórios previstos no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e concretizados nas Portarias nºs 63/2021, 64/2021, 65/2021 e 66/2021, todas de 17 de março, bem como se verificou uma significativa proximidade entre a publicação da referida regulamentação e realização de eleições autárquicas, em setembro de 2021, o que obstou a que muitos locais se sentissem legitimados para a assunção de responsabilidades neste domínio; -----

----- 5) Estas razões vêm de encontro aos fundamentos que suportaram a deliberação da Assembleia Municipal de 20.11.2021, justificando-se assim a manutenção do sentido dessa deliberação, ou seja, a assunção destas competências quando legalmente fosse determinado. -----

----- Nestes termos, propomos, ao abrigo do disposto no art. 24º, nº 5, do Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 23/2022, de 14 de fevereiro, que a Assembleia Municipal **DELIBERE**: -----

----- a) Reconhecer que o Município de Alfândega da Fé não reúne as condições necessárias para o exercício das competências no domínio da Ação Social, previstas naquele Decreto-Lei, tendo em conta os argumentos supra aduzidos; -----

----- b) Não aceitar a transferência de competências com efeitos a 31 de março de 2022; -----

----- c) Prorrogar o prazo dessa transferência para 01 de janeiro de 2023. -----

----- Submete-se a presente proposta a deliberação da Assembleia Municipal, sem prévia deliberação da Câmara Municipal, uma vez que a mesma foi tomada depois da reunião realizada com o Sr. Diretor do Centro Distrital de



Bragança da Segurança Social, em 24.02.2022. Com efeito, será a mesma sujeita a ratificação na próxima Reunião de Câmara, nos termos previstos no art. 35º, nº 3, do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.” -----

----- O Senhor Presidente da Câmara prestou alguns esclarecimentos relativamente a este assunto. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, através do despacho acima transcrito. -----

----- **8. ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS “CAFÉ STRAMUNTANO” – PARA RATIFICAÇÃO ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS “CAFÉ STRAMUNTANO” – PARA RATIFICAÇÃO** -----

----- Sobre o assunto, presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, proferido em vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 1289 (mil e oitenta e nove) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), que a seguir se transcreve: -----

----- “Nos termos da alínea b) do art.º 3.º da Lei n.º48/96 de 15 de Maio, a Câmara Municipal poderá alargar os limites de horários fixados no art.º 1.º do mesmo diploma legal. -----

----- Assim, após solicitação do interessado, e dada a urgência na tomada de decisão, a proximidade do evento, e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do n.º3 do art.º 35º da Lei n.º75/13, de 12 de Setembro, **autorizo**, o alargamento do horário de funcionamento do “**Café Stramuntano do Mercado**” com sede no Edifício do Mercado Municipal de Alfândega da Fé, em Alfândega da Fé, na madrugada de 28 para 29 de fevereiro 2022 até às 04.00 horas, com vista à realização de uma festa de Karaoke. -----

----- Devem ser respeitados os limites gerais do ruído e acautelar actos de vandalismo nas proximidades do bar. -----

----- Que seja presente à próxima reunião de Câmara para ratificação” -----

----- O Senhor Vereador Vítor Bebianio sugeriu que o valor da taxa paga pelo pedido de alargamento de horário fosse isenta aos comerciantes, uma vez que o valor pago pode ajudar a pagar outras despesas que têm e seria uma forma de os ajudar. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, através do despacho acima transcrito. -----

----- **9. ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS “BAR PJ” – PARA RATIFICAÇÃO** -----

----- Sobre o assunto, presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, proferido em vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e dois, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 1272 (mil duzentos e setenta e dois) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), que a seguir se transcreve: -----

----- “Nos termos da alínea b) do art.º 3.º da Lei n.º48/96 de 15 de Maio, a Câmara Municipal poderá alargar os limites de horários fixados no art.º 1.º do mesmo diploma legal. -----

----- Assim, após solicitação do interessado, e dada a urgência na tomada de decisão, a proximidade do evento, e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do n.º3 do art.º 35º da Lei n.º75/13, de 12 de Setembro, **autorizo**, o alargamento do horário de funcionamento do Café “**Bar PJ**” com sede na rua Júlio Pereira, em Alfândega da Fé, na madrugada de 19 para 20 e de 26 para 27 de fevereiro; de 5 para 6, de 26 para 27, de março; e de 16 para 17, de 30 de abril para 01 de junho; e de 6 para 7, de sete para 8, de 8 para 9 de 28 para 29 de maio; e de 4 para 5 e de 18 para 19 de junho de 2022 até às 04.00 horas, com vista à realização de eventos. -----

----- Devem ser respeitados os limites gerais do ruído e acautelar actos de vandalismo nas proximidades do bar. -----

----- Que seja presente à próxima reunião de Câmara para ratificação” -----

----- O Senhor Vereador Vítor Bebianio sugeriu que o valor da taxa paga pelo pedido de alargamento de horário fosse isenta aos comerciantes, uma vez que o valor pago pode ajudar a pagar outras despesas que têm e seria uma forma de os ajudar. -----



----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, através do despacho acima transcrito. -----

10. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A COOPERATIVA AGRÍCOLA DE ALFÂNDEGA DA FÉ: ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS - PARA APROVAÇÃO -----

----- Sobre o assunto, presente o referido protocolo, acompanhado de uma informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 1520 (mil quinhentos e vinte) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), da qual foi previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo e que a seguir se transcreve: -----

----- *“O Município de Alfândega da Fé está a instruir junto da DGAV – Direção-Geral da Alimentação e Veterinária um pedido de Autorização para atividade de aplicação de produtos fitofarmacêuticos em zonas urbanas, zonas de lazer, e vias de comunicação, nos termos do disposto na Lei nº 26/2013, de 11 de abril, e para o efeito necessita de um espaço adequado para armazenamento dos produtos fitofarmacêuticos, de uso exclusivo da autarquia. -----*

----- *A Cooperativa Agrícola de Alfândega da Fé, CRL, dispõe de um espaço devidamente certificado pela DGAV para armazenamento dos seus produtos fitofarmacêuticos, que depois de negociação entre as duas entidades foi possível acordar os termos de cedência de uma pequena parcela desse espaço, de 1 m², a título gratuito, mas com o compromisso de o Município de Alfândega da Fé dar preferência na aquisição de produtos fitofarmacêuticos à Cooperativa Agrícola, naturalmente com respeito pelas regras da concorrência e demais disposições legais do Código dos Contratos Públicos. -----*

----- *A referida parcela, que se localiza no espaço já certificado pela DGAV, desde que devidamente delimitada e de uso exclusivo da autarquia, e demais requisitos legais, nomeadamente os previstos nos nºs 1 e 2 do art. 5º daquela lei, cumpre o fim a que deverá destinar-se, não constituindo qualquer obstáculo ao prosseguimento do pedido de certificação por parte do Município de Alfândega da Fé junto da DGAV. -----*

----- **Propomos assim que a Camara Municipal delibere aprovar a minuta de protocolo que se anexa.”** -----

----- O Senhor Vereador Rui Figueiredo prestou alguns esclarecimentos sobre este assunto. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos e de acordo com a minuta apresentada, anexa à informação acima transcrita. -----

11. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALFÂNDEGA DA FÉ - TRANSPORTE DE DOENTES - PARA APROVAÇÃO -----

----- Sobre o assunto, presente o referido protocolo, acompanhado de uma informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 1519 (mil quinhentos e dezanove) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), da qual foi previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo e que a seguir se transcreve: -----

----- *“Os Municípios dispõem de atribuições no âmbito da saúde e da ação social, nos termos das alíneas g) e h) do nº 2 do art. 23º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----*

----- *Compete às Câmaras Municipais apoiar atividades de natureza social, ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, assim como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme disposto nas alíneas u) e v) do nº 1 do art. 33º do supracitado regime jurídico; -----*

----- *O Município de Alfândega da Fé tem vindo a garantir, desde 2013, o apoio aos doentes oncológicos do concelho de Alfândega da Fé, designadamente no transporte para consultas e tratamentos no IPO do Porto; -----*



----- No ano de 2018, o Município de Alfândega da Fé celebrou com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé, um protocolo de colaboração, tendo em vista dar continuidade a este apoio, tornando-o ainda mais eficiente face aos recursos disponíveis da autarquia, e ainda tendo em conta o facto de aquela Associação dispor dos meios materiais e humanos ideais para garantir este apoio com rigor e elevados padrões de qualidade; -----

----- O referido protocolo foi renovado em 2019, 2020 e 2021; -----

----- Esta autarquia e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé pretendem assim dar continuidade à parceria iniciada em 2018. -----

----- **Submete-se assim à Reunião de Câmara a presente proposta de protocolo a vigorar para o ano de 2022.**

----- **Propõe-se a aprovação da despesa global de €20.000,00, que deve ser previamente cabimentada e com compromisso.**” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos e de acordo com a minuta apresentada, anexa à informação acima transcrita. -----

----- **12. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS DO CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ (AFLOCAF) - PARA APROVAÇÃO** -----

----- Sobre o assunto, presente o referido protocolo, acompanhado de uma informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 1382 (mil trezentos e oitenta e dois) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), da qual foi previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo e que a seguir se transcreve: -----

----- “Nos últimos a nos tem vindo a ser celebrado um protocolo de colaboração entre o Município de Alfândega da Fé e a Associação do Produtores Florestais do Concelho de Alfândega da Fé, doravante designada AFLOCAF, que tem por objeto a definição dos termos da intervenção e colaboração entre ambas as entidades, nomeadamente: -----

----- a) Na elaboração do Programa de Ação da equipa de Sapadores Florestais; -----

----- b) No acordo dos serviços de silvicultura que devem constar no Plano de Atividades da AFLOCAF; -----

----- c) Na prestação de apoio técnico solicitado, quer pela AFLOCAF quer pelos proprietários florestais, através do Gabinete Técnico Florestal do Município; -----

----- d) Na atribuição de uma comparticipação financeira à AFLOCAF, no montante de € 25.000,00. -----

----- O último protocolo celebrado, a 21.01.2021 e vigorou até 31.12.2021. -----

----- Na base da celebração dos referidos protocolos esteve o facto de se considerar que por um lado, uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação com as várias entidades presentes no nosso concelho, em respeito pela autonomia de cada uma, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações e que, por outro lado, num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas. -----

----- Esta associação foi constituída em 2003, sendo uma estrutura associativa sem fins lucrativos cuja atividade principal é o desenvolvimento do sector florestal do concelho, bem como a prevenção de incêndios florestais, silvicultura preventiva, gestão florestal, vigilância, apoio no combate a incêndios florestais e subsequentes operações de rescaldo, e ainda a sensibilização das populações. -----

----- O Município de Alfândega da Fé entende ser importante dar continuidade a uma política estratégica de cooperação com as associações de Alfândega da Fé, sendo que, em relação à AFLOCAF, se torna imprescindível manter em funcionamento os serviços acima mencionados. -----

----- Uma vez que as necessidades referidas se mantém e que o Município de Alfândega da Fé pretende continuar a prosseguir políticas de cooperação com as associações do concelho, considera-se adequada a celebração de novo



protocolo com a AFLOCAF que deverá ter efeitos retroativos a 01.01.2022, uma vez que a AFLOCAF não parou de desenvolver as atividades previstas no anterior protocolo por serem essenciais na prevenção de incêndios florestais, silvicultura preventiva, gestão florestal, vigilância, apoio no combate a incêndios florestais e subsequentes operações de rescaldo, e ainda a sensibilização das populações. -----

----- Uma vez que se torna indispensável à prossecução dos trabalhos da AFLOCAF previstos no protocolo a cedência de uma viatura, passa a incluir-se neste documento a cedência por parte do Município a esta associação dos seguintes veículos: trator de rastros marca Deutz, modelo Agrolimber 105, sem matrícula e trator de rodas marca John Deere, matrícula 73-94-UV. -----

----- Compete à Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município” e “promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”, nos termos do artigo 33º, nº 1 alíneas o) e ff), respetivamente, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

----- Submete-se por isso a apreciação da Câmara Municipal a minuta de protocolo que se anexa à presente Informação e que define os termos de colaboração deste município com a AFLOCAF, nomeadamente os serviços a prestar por parte da associação, a comparticipação financeira no valor de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros) por parte do Município e a cedência dos veículos acima identificados. -----

----- **Propomos que seja submetida à Câmara Municipal a Minuta de Protocolo anexa à presente Informação para apreciação e deliberação;** -----

----- **Propomos também que seja previamente cabimentada e atribuído o respetivo compromisso à despesa em causa.** -----

----- O Senhor Vereador Rui Figueiredo e o Senhor Presidente da Câmara prestaram alguns esclarecimentos sobre este assunto. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos e de acordo com a minuta apresentada, anexa à informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, acima transcrita. -----

13. 3.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA AO ORÇAMENTOS E GOPS 2022 - PARA CONHECIMENTO -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Financeira, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 1218 (mil duzentos e dezoito), do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo e que a seguir se transcreve: -----

----- “A Câmara Municipal de Alfândega da Fé, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, toma as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das alterações orçamentais, modificativas e permutativas, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor otimização e satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro. -----

----- Durante o decurso da execução orçamental, pode haver alterações às verbas iniciais descritas no orçamento de despesas/receitas sempre que ocorram circunstâncias que justifiquem essas alterações. -----

----- Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 na NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou imprevistas. -----

----- As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NPC 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL). -----



----- No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa (aproximado do anterior conceito de revisão) e alteração permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP, estes devem ser harmonizados respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL. -----

----- Os pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL, estabelecem as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento (alteração orçamental modificativa), cujo texto se cita: -----

----- “8.3.1.3. O aumento global das despesas previstas dá sempre lugar a revisão do orçamento, -----
----- salvo quando se trata da aplicação de: -----

----- a) Receitas legalmente consignadas; -----

----- b) Empréstimos contratados; -----

----- c) Nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial. ” -----

----- “ 8.3.1.4. Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para al -----

----- “8.3.1.4. Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior: -----

----- a) Saldo apurado; -----

----- b) Excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento; -----

----- c) Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar.” -----

----- Por sua vez, a NCP 26 do SNC-AP, define que: -----

----- “Alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.” -----

----- Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL. -----

----- A presente alteração do Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano, engloba alterações no Plano de Atividades Municipais, no Plano Plurianual de Investimentos e consequentemente no Orçamento da Despesa, assentando numa manutenção da despesa global com redistribuição de dotações, ou seja, inclui reforço de dotações de despesas resultante da diminuição ou anulação de outras dotações, não alterando o valor global da despesa, tratando-se desta forma de uma alteração permutativa do Orçamento da Despesa e das Grandes Opções do Plano. -----

----- Resumindo, a 3ª Alteração Permutativa do Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano de 2022 deu origem a reforços e diminuições no valor global de 214.371,34 €. Nesta alteração as inscrições/reforços de despesas de capital no valor de 103 843,34 € foram suportadas por diminuição em rubricas da mesma natureza, no valor de 93.203,34 € e por diminuição das despesas correntes no valor de 10 540,00 €. As inscrições/reforços de despesas correntes, foram também, suportadas, na sua totalidade, por diminuições em rubricas da mesma natureza, no valor 110.528,00 €. -----

----- Importa assim analisar o efeito das modificações operadas à luz do disposto no artigo 40º da Nova Lei das finanças Locais (Lei nº 73/2013, de 3 de setembro), que dispõe sobre regras do equilíbrio orçamental. -----

Despesas Correntes (A)	8 722 372,27
Amortização média de capital de Empréstimos de ML Prazo (B)	964 312,18
soma (A) + (B) (C)	9 686 684,45
Receitas Correntes (D)	9 826 676,76
Saldo (D) - (C)	139 992,31



----- Segundo a alínea d) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro a aprovação de alterações orçamentais é da competência da Câmara Municipal. -----

----- No entanto, por deliberação tomada pelo Executivo em sua reunião de 9 de outubro de 2021, e atendendo ao previsto no nº1 do artigo 34º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tal competência Municipal foi delegada no Presidente da Câmara. -----

----- Neste sentido, coloca-se à consideração superior do Sr.º Presidente da Câmara Municipal, a aprovação da presente alteração Orçamental Permutativa da Despesas e Grandes Opções do Plano de 2022, nos termos do disposto no SNC-AP, mais precisamente na NPC 26 Contabilidade e Relato Orçamental, em articulação com o POCAL, no ponto 8.3.1 – Modificação do Orçamento e com a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

----- **Anexos:** Mapas de 3º Alteração Orçamental Permutativa. -----

----- **Propõe-se que seja aprovada a presente Alteração Orçamental Permutativa, e que seja enviada para conhecimento à próxima reunião de câmara.** -----

----- O Senhor Presidente da Câmara prestou alguns esclarecimentos relativamente a este assunto. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação da Divisão Financeira, acima transcrita. -----

----- **14. PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO 2021 - PARA APROVAÇÃO** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Financeira, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 1464 (mil quatrocentos e sessenta e quatro), do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo e que a seguir se transcreve: -----

----- “O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei nº 54/2008 de 4 de setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, e desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas, tendo no âmbito da sua atividade, aprovado a 1 de julho de 2009 a Recomendação nº1/2009, publicada na 2ª série do Diário da República nº 140, de 22 de julho de 2009, sobre “Planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas”, que recomenda aos serviços a emissão de um Plano. --

----- Na sequência desta recomendação, o Município elaborou o referido plano, que foi submetido para apreciação e aprovação na reunião de câmara realizada no dia 25 de janeiro de 2010, onde foi aprovado por maioria dos presentes. -

----- A 1ª alteração foi submetida para aprovação do órgão executivo, aprovada por unanimidade em reunião de câmara realizada no dia 17 de junho de 2011. -----

----- O PGRIC foi concebido como um instrumento de gestão dinâmico, pelo que é acompanhado na sua execução pela elaboração de um Relatório de monitorização assim como um Relatório de execução anual contendo uma análise da implementação do Plano, com a avaliação das medidas de prevenção propostas, e também a avaliação do próprio Plano e apresentação de propostas de melhoria. -----

----- Nesta perspetiva de melhoria contínua, foi solicitado a todos os responsáveis e dirigentes do Município de Alfândega da Fé, dados para monitorização e preparação do relatório anual de execução, bem como propostas de melhoria. -----

----- A monitorização consiste na análise da informação disponibilizada pelos Dirigentes na autoavaliação, com ênfase na evolução das medidas preconizadas para reduzir/eliminar o impacto do risco assinalado e tem como objetivo detetar desvios significativos e atuar em conformidade. -----

----- Não obstante este enquadramento, e na linha das preocupações manifestadas pelo CPC, o Município já vem implementando, desde há vários anos, diversos mecanismos/instrumentos com o objetivo de acautelar e dirimir situações de risco e manter um controlo interno ativo, nomeadamente através das auditorias internas efetuadas no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade, regulamentos e manuais de procedimentos, plataformas informáticas, onde



consta toda a informação sobre cada uma das fases dos processos e respetivos procedimentos, estando claramente definidos os circuitos a observar e consolidando a minimização de irregularidades e o aumento do controlo interno. -----

----- O quadro pandémico que atravessamos, causado pelo surto da Covid-19, está a gerar impactos socioeconómicos de enorme dimensão, com particular incidência na saúde, na segurança dos cidadãos e na economia, a uma dimensão global. -----

----- Para fazer face ao problema, que se apresentou de modo inesperado e excecional, os Estados, através dos decisores políticos e das administrações públicas, foram repentinamente confrontados com a necessidade de adotarem medidas de prevenção, contenção, Mitigação tratamento da infeção epidemiológica da Covid-19. A necessidade de mitigação dos riscos de fraude e corrupção associados às medidas adotadas no contexto da Pandemia tem sido sublinhada por diversas entidades internacionais. -----

----- Neste âmbito, o Conselho de Prevenção da Corrupção considera relevante que todos os decisores e operadores no domínio da gestão pública mantenham os cuidados próprios de uma cultura promotora dos mais elevados índices de transparência, de ética e de integridade, mediante a adoção de medidas de prevenção e mitigação de riscos no âmbito das suas condutas, incluindo o reforço dos instrumentos de controlo interno. -----

----- Nestes termos, ao abrigo do art.º 2º da lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, em reunião de 6 de maio de 2020, o Conselho de Prevenção da Corrupção delibera recomendar a todos os órgãos e entidades públicas e a todas as demais entidades, independentemente da sua natureza, que intervenham na gestão ou controlo de dinheiros e outros valores públicos, que: -----

----- 1 - Assegurem o controlo necessário para garantir a inexistência de conflitos de interesses, a transparência dos procedimentos de contratação pública e a integridade na execução dos contratos públicos, em especial, nas áreas da saúde e das infraestruturas. -----

----- 2 - Reforcem os meios e instrumentos necessários para garantir a transparência, imparcialidade e integridade na atribuição de auxílios públicos e de prestações sociais, com o eventual recurso a plataformas de informação digital ou a portais de transparência. -----

----- 3 - Garantam a criação de instrumentos de monitorização e de avaliação concomitante da aplicação dos auxílios públicos, em obediência ao princípio da eficiência e da eficácia na aplicação de dinheiros públicos. -----

----- 4 - Exerçam um controlo efetivo sobre as operações de intervenção pública no Setor Empresarial e noutras Entidades Privadas beneficiárias, considerando, em especial, os sinais de alerta de risco de irregularidades, por forma a salvaguardar a legalidade, a correta aplicação dos recursos e a sua afetação às finalidades previstas. -----

----- Tendo em conta o exposto e visto que o Município procedeu a uma alteração a sua Estrutura Orgânica, que entrou em vigor em 02/02/2022, deve, neste contexto, e perante esta alteração, proceder-se aos ajustamentos necessários tendo por base a elaboração de um novo documento com o envolvimento de todos os responsáveis e dirigentes do Município de Alfândega da Fé. -----

----- O novo “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas” deve ser preparado e aprovado, bem como comunicado, nos termos do n.º 1.1. da citada Recomendação, ao Conselho de Prevenção da Corrupção, devendo ainda ser publicação na página web do Município. -----

----- Assim, e para dar cumprimentos à recomendação do CPC, de 1 de Julho de 2009, publicada na 2ª Série do Diário da República n.º 140 de 22 de Junho de 2009, que passo a transcrever “ Os planos e os relatório de execução referidos no número anterior devem ser remetidos ao Conselho de Prevenção da Corrupção, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.”, Foi elaborado o Relatório de Execução Anual do ano económico de 2021, do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas. -----

----- **Conclusões:** -----



----- - Os dirigentes estão envolvidos na temática da prevenção desenvolvendo e implementando ações de efetivo controlo; - A maioria das medidas encontra-se já implementada ou em fase de implementação, devendo ser assegurada a sua continuidade. As unidades orgânicas consideraram que os mecanismos e medidas em vigor, assim como a sua eficácia e adequação face às funções exercidas. -----

----- **Recomendações:** -----

----- - Face aos resultados obtidos recomenda-se dar continuidade à metodologia aplicada. -----

----- - Proceder à atualização do Regulamento Geral de Proteção de Dados, assim como, os riscos tendo em conta a nova Estrutura Orgânica - Mais aduzindo, a necessidade de ser efetuada uma adenda ao documento com a atualização da listagem dos dirigentes. -----

----- **Lista de Identificação dos Responsáveis em 31/12/2021:** -----

----- **Presidente:** Eduardo Manuel Dobrões Tavares -----

----- **Vice-Presidente:** Maria Manuel Rocha Cunha e Silva -----

----- **Vereador em regime de permanência:** Rui Jorge Barracho Figueiredo -----

----- **Vereador sem pelouro:** Victor José Neves Bebiano -----

----- **Vereador sem pelouro:** José Joaquim Reboredo Almendra -----

----- **Dirigentes Intermédios de 2º Grau:** -----

----- **Divisão Financeira** - Carla Cristina Branco Caseiro Victor -----

----- **Divisão de Urbanismo e Ambiente** -Rui Amílcar Dias Martins Gonçalves-----

----- **Divisão Económica, Social e de Educação** - Maria da Conceição Bastos Pereira -----

----- **Divisão de Obras e Planeamento** - Toni Nuno Azevedo-----

----- **Dirigentes Intermédios de 3º Grau:** -----

----- **Divisão, da Divisão da Cultura, Turismo e Desporto** - Margarida Campos Duque Dias -----

----- **Divisão de Águas e Saneamento** - Nuno Miguel Jacinto -----

----- **Divisão Jurídica, Administrativa e de Recursos Humanos** - Miguel Francisco Simões Franco -----

----- **Proponho que se submeta à próxima Reunião de Câmara, o Relatório Anual da Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, referente ao ano económico de 2021, para apreciação e respetiva aprovação, para dar cumprimento à recomendação do CPC, de 1 de julho de 2009.** -----

----- O Senhor Presidente da Câmara prestou alguns esclarecimentos relativamente a este assunto, dizendo que o assunto deverá ser também submetido à Assembleia Municipal. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, aprovar o Relatório Anual da Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas de 2021, anexo à informação da Divisão Financeira, acima transcrita, para dar cumprimento à recomendação do CPC, de 1 de julho de 2009. -----

----- **15. IMPLEMENTAÇÃO DO INTERFACE DE PASSAGEIROS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ACESSO JUNTO DA ESCOLA EB1 E CENTRO DE SAÚDE – 3.ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA E APROVAÇÃO DO NOVO PLANO DE TRABALHOS E PLANO DE PAGAMENTOS - PARA RATIFICAÇÃO** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação da Medidata sob o nº 1265 (mil duzentos e sessenta e cinco) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo. -----



----- Dada a urgência na decisão, o Senhor Vereador em regime de permanência, usando a competência que lhe foi delegada, decidiu, através de despacho, aprovar a 3ª prorrogação de prazo de execução da empreitada supra identificada e a solicitação do novo plano de trabalhos e plano de pagamentos. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara prestou alguns esclarecimentos relativamente a este assunto. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vereador em Regime de Permanência, através de despacho proferido em vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, que aprovou a 3ª prorrogação de prazo de execução da empreitada supra identificada e a solicitação do novo plano de trabalhos e plano de pagamentos, conforme referido na informação da Divisão de Obras e Planeamento, acima identificada. -----

16. EMPREITADA DE "RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO LAGAR D'EL REI" – RELATÓRIO PRELIMINAR E AUDIÊNCIA PRÉVIA – PARA RATIFICAÇÃO -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação da Medidata nº 1484 (mil quatrocentos e oitenta e quatro) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo. -----

----- Dada a urgência na decisão, o Senhor Presidente da Câmara, usando a competência que lhe é concedida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidiu, através de despacho, aprovar o relatório preliminar e autorizar a realização da audiência prévia nos termos da lei. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara prestou alguns esclarecimentos relativamente a este assunto. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, através de despacho proferido em sete de março de dois mil e vinte e dois, contido na informação da Divisão de Obras e Planeamento, acima identificada. -----

17. SETOR DE LICENCIAMENTO - PROCESSO PC-15/22 - CPR.47/22 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL QUANTO À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / FRACIONAMENTO DE PRÉDIOS RÚSTICOS (ARTIGO N.º 259 - "DERREGADA", ARTIGO N.º 265 - "DERREGADAS", ARTIGO N.º 449 - "QUADRAÇAI", ARTIGO N.º 1601 - "FÔJOS", GEBELIM, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE GEBELIM E SOEIMA), REQUERIDO POR MIQUELINA DO NASCIMENTO AIRES - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA VU-44, SUBDELEGADA NO VEREADOR DA DUA) -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

18. SETOR DE LICENCIAMENTO - PROCESSO PC-16/22 - CPR.48/22 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL QUANTO CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / FRACIONAMENTO DE PRÉDIO RÚSTICO (ARTIGO N.º 249 - "MARMEIRAL" DA FREGUESIA DE SAMBADE), REQUERIDO POR MIQUELINA DO NASCIMENTO AIRES - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA VU-44, SUBDELEGADA NO VEREADOR DA DUA) -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

19. SETOR DE LICENCIAMENTO - PROCESSO PC-17/22 - CPR.49/22 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL QUANTO À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / FRACIONAMENTO DE PRÉDIO RÚSTICO (ARTIGO N.º 928 - "CALVAS" - SALDONHA, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE AGROBOM, SALDONHA E VALPEREIRO), REQUERIDO POR ARMANDO ACÁCIO FREITAS - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA VU-44, SUBDELEGADA NO VEREADOR DA DUA) -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

20. PEDIDO DE APOIO APRESENTADO PELO REQUERENTE COM O N.º133P (48/2021), AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – PARA APROVAÇÃO -----



----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 1365 (mil trezentos e sessenta e cinco), do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo e que a seguir se transcreve: -----

----- “Avaliada a candidatura ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos identificada com o n.º 133P. (48/2021), ao abrigo da alínea b) do nº 2, artigo 4.º (atribuição de um subsídio ao arrendamento) foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar. -----

----- Na avaliação socio económica efectuada, conclui-se que é um agregado constituído por dez elementos, sendo 7 menores que apresentam como rendimentos o valor resultante da exploração do café onde está a progenitora mas, que até ao momento tem apurado rendimentos muito instáveis e incertos, e o vencimento do progenitor na padaria (ordenado mínimo), tendo já em dívida dois meses de renda na atual casa onde se encontram a residir. -----

----- Neste sentido e comprovada a situação de carência económica do agregado, proponho que seja atribuído um apoio económico no montante de 300€ para o pagamento de 1 mês de renda e assim ajudar a requerente a reorganizar o seu orçamento familiar.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, atribuir um apoio financeiro ao requerente com o N.º 133P (48/2021) no montante de €300,00 (trezentos euros) para ajudar no pagamento de um mês de renda e assim ajudar a requerente a reorganizar o seu orçamento familiar, conforme referido na informação da Divisão Económica, Social e da Educação, acima transcrita. -----

----- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

----- Não houve intervenções. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara aproveitou para agradecer a todos os presentes, bem como à proatividade que tiveram ao se reunirem ao apoio solidário que foi manifestado no início da reunião para com o povo da Ucrânia. Endereçou um cumprimento especial a todas as mulheres do País e especialmente às mulheres alfundeguenses. -----

----- Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta ata em minuta, por **UNANIMIDADE**, nos termos do n.º 3 do Art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos imediatos. -----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, declarou encerrada a reunião, às quinze horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada. --

----- E eu, Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior, a lavrei, subscrevo e também assino. -

Presidente da Câmara Municipal: _____

Secretária da Reunião: _____

sandrac